



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**PORTARIA N. 186/2019-PRES**

*Prorroga o prazo de início de utilização do sistema PJE – Processo Judicial Eletrônico nas Varas de Violência Doméstica e Familiar das Comarcas de Rondonópolis e Várzea Grande.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e das previstas no §1º do art. 4º da Resolução TJ-MT/TPn. 03/2018,

**CONSIDERANDO** que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) é ferramenta oficial de processo eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme art. 3º da Resolução TJ-MT/TPn. 03/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção das medidas



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



necessárias à plena implementação do sistema PJe em todas as unidades judiciárias e órgãos julgadores do Poder Judiciário estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR a data de início do uso obrigatório da plataforma eletrônica para distribuição de novas ações, no âmbito das Varas de Violência Doméstica e Familiar das Comarcas de Rondonópolis e Várzea Grande, para o dia **21.3.2019**, prevista nos artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria n. 1493/2018-PRES, de 5.12.2018.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n. 1493/2018-PRES, de 5.12/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2019.

**Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**  
*Presidente do Tribunal de Justiça*